



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: Processo PROAD CD 1355/2025.  
Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de papel higiênico e papel toalha. **Autoriza.**  
Interessado(a): Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta da empresa **FABIANO ALEXANDRE LTDA (CNPJ: 46.014.253/0001-15)**, por dispensa de licitação, para aquisição de papel higiênico e papel toalha, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico	1.730	4,45	7.698,50
2	Papel toalha	1.048	52,48	54.999,04

II. Em justificativa para a aquisição, a unidade demandante assim se manifesta:

*" Esta aquisição visa atendimento a demandas de algumas Unidades do TRT, bem como à reposição de estoque"*

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversas empresas, obtendo 07 cotações,

tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço global.

IV. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025.

V. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 62.697,54**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. A empresa apresentou também, em conjunto com a sua proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021) e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FABIANO ALEXANDRE LTDA (CNPJ: 46.014.253/0001-15)**, para aquisição dos itens 1 e 2, e a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 62.697,54**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização das contratações, divulgação

